



Mensagem nº 022-GP/2026

Em, 17 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADALTO FERREIRA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente, nobres Vereadores,

Saúdo os Nobres Membros desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 28º da Lei Complementar Municipal n.º 016-GP/2025, que **“Dispõe sobre a alteração do inciso IV do artigo 28º da lei Complementar nº016, de 07 de Janeiro de 2025, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá Outras Providências”**.

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei visa e a alteração dos cálculos alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis de utilização mista (residencial e comercial no mesmo terreno) para reenquadramento da tabela de incidência. A necessidade de revisão surge em decorrência da aplicação do Princípio da Anterioridade Anual (Art. 150, III, "b" da Constituição Federal). Que por sua vez, respeitado o rito de vigência, o cronograma de alívio fiscal previsto no Art. 13, da Lei Complementar nº 019-GP/2025, O Art. 13 que dispõem sobre Abatimento de 20% em 2025 e 10% em 2026. foi prejudicado, trazendo a aplicação tardia da lei ficando suprimido o benefício de 20% no primeiro ano, frustrando a expectativa de direito do contribuinte e gerando um impacto econômico imediato superior ao planejado pela administração.

A redução da alíquota para 0,6% visa compensar a perda do abatimento de 20% que não pôde ser plenamente usufruído pela população. Tal medida busca evitar o efeito confiscatório e garantir a observância da Capacidade Contributiva, princípio norteador do Direito Tributário Brasileiro (Art. 145, §1º da CF/88).

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **SOLICITANDO SUA DECORRENTE**





APROVAÇÃO, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	022-PMNM/2026	19/03/2026

ID:	329370	Processo	Documento
CRC:	F295537D		
Processo:	1-32/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	19/03/2026 08:44:00	Finalização:	19/03/2026 08:45:17

MD5: 909F2030757FE6434857B8ADE982863B

SHA256: 00AFD69C911AF4FCF483F5B152A97F64A473D5A75EA580CF0666C9BE4D592659

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a alteração do inciso IV do artigo 28º da lei Complementar nº 016, de 07 de Janeiro de 2025, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá Outras Providências".

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	19/03/2026 08:44:00
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	19/03/2026 08:44:00
-----------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/03/2026 08:59:29
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	19/03/2026 10:14:21
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	19/03/2026 11:05:42
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/03/2026 11:20:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/03/2026 09:02:00
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 329370 e o CRC F295537D.



Projeto de Lei Complementar nº 022-GP/2026 Em, 17 de março de 2.026.

“Dispõe sobre a alteração do inciso IV do artigo 28º da lei Complementar nº 016, de 07 de Janeiro de 2025, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá Outras Providências ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do Art. 28º da Lei Complementar n.º016 de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a redação e alterada seguinte:

Art. 28. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas, de acordo com a utilização dada ao imóvel [...]

IV - **0,6% (zero vírgula seis por cento)**, quando imóveis para utilização mista (comércio e residência) no mesmo terreno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais artigos, parágrafos e incisos inalterados.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Projeto de Lei Complementar		022-PMNM/2026		19/03/2026	
ID:	329365			Processo	Documento
CRC:	8C37D124				
Processo:	1-32/2025				
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA				
Criação:	19/03/2026 08:35:50		Finalização:	19/03/2026 08:42:36	
MD5:	9B4264EDEF8D540EE7F58E2B8DF3A613				
SHA256:	4AE78C97CF26D65C547045D47026158DC93C372E1328D0DE936058AEDABAC3D9				

Súmula/Objeto:

“Dispõe sobre a alteração do inciso IV do artigo 28º da lei Complementar nº 016, de 07 de Janeiro de 2025, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá Outras Providências ”.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	19/03/2026 08:35:50
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	19/03/2026 08:35:50
-----------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/03/2026 08:59:29
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	19/03/2026 10:14:01
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	19/03/2026 10:48:42
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/03/2026 11:20:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/03/2026 09:01:59
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 329365 e o CRC 8C37D124.